



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 1

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.207/2023.

Autor: Vereador Sidnei Telles.

TEOR DA EMENDA:

Fica incluído o art. 6.º, renumerando-se os seguintes, no Projeto de Lei Complementar n. 2.207/2023, com a redação abaixo:

"Art. 6.º Fica acrescido o art. 13.-B à Lei Complementar n. 1.350/2022, com a seguinte redação:

Art. 13-B. Os imóveis públicos cedidos a terceiros, por meio de concessão de direito real de uso, poderão ser classificados como ZPE-FV, para fins de regularização, ampliação, reforma e construção, nos termos previstos nesta Lei, por meio de recurso administrativo interposto pelo cessionário do imóvel, conforme disciplinado nos §§ 1.º e 2.º do art. 4.º desta Lei. (AC)"

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de novembro de 2023.

SIDNEI TELLES
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 13/11/2023, às 16:36, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0319296** e o código CRC **3233AC3D**.

